



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.986/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$14.268,81 (Quatorze
mil, duzentos sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), com a seguinte
denominação:

07.02.10.301.0047.1.041 – PROGRAMA REQUALIFICA UBS- AMPLIACAO VILA
BENDER (META 07.07)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e instalações.....R\$ 14.268,81

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da
suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no exercício
anterior em recurso vinculado específico nº 4935.02 Programa Requalificacao de
UBS- Ampliacao Vila BenderR\$ 14.268,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Novembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração